

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

42593

FICHA

54770

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Sala 1802 do Edifício na Rua Evaristo da Veiga número 55, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 0,340% do respectivo terreno que é constituído dos terrenos dos antigos prédios 53 e 55, medindo cada um deles (já excluídas as áreas de recuo cedidas ao Estado da Guanabara, conforme transcrição feita no livro 3-BE sob o nº 30746 a fls. 53), o primeiro 5,88m de frente, 5,27m nos fundos, 24,60m do lado direito e 24,74m do lado esquerdo e o segundo: 19,05m de frente, 18,36m nos fundos, 24,74m do lado direito e 27,64m do lado esquerdo; confrontando o conjunto à direita com o prédio número 51, pelo lado esquerdo com o prédio número 61 e na linha dos fundos com o prédio número 38/40. **PROPRIETÁRIO: CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO D'AJUDA**, com sede nesta cidade. Adquirido o imóvel em maior porção, na doação feita por Dom Frei Antônio do Desterro, conforme Carta de doação de 05/06/1766, extraída por certidão datada de 16/03/1948, do livro 2 da Pretoria e Ordens Episcopais da Câmara Eclesiástica, transcrita no livro 3-U sob nº 10796 a fls. 136 em 24/12/1949. Inscrição na SMF/RJ sob nº 0.037.235-9 e C.L. 06.090-5. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006.

Paulo Roberto #

AV.01-PROMESSA DE VENDA: Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha prometido a venda, à **SANTO BADHUR**, conforme escritura de 13/02/69 do 4º Ofício de Notas desta cidade, no livro 1131 a fls. 36v, averbada à margem inscrição 10401 do livro 4-Z a fls. 153 em 13/02/1969. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006.

Paulo Roberto #

AV.02-PROMESSA DE CESSÃO: Certifico que pela escritura de 24/10/1969 do 4º Ofício de Notas desta cidade, no livro 1179 a fls. 43, averbada à margem do Memorial de Incorporação nº 15 do livro 8-G (AV.30/livro 8-G) em 05/02/70, Santo Badhur prometeu ceder e transferir os seus direitos à compra do imóvel objeto da matrícula, à **SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.**, com sede nesta cidade, CNPJ. 33.074.659/0001-41. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006.

Paulo Roberto #

AV.03-NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Certifico que a promitente cessionária Segurança Bancária e Industrial Ltda. teve sua denominação social alterada para **SBIL – SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.** Averbação feita mediante requerimento datado de 14 de agosto de 2006, instruído com cópia da alteração contratual de 18/11/71, registrada na JUCERJA em 02/12/1971, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006.

Paulo Roberto #

R.04-CESSÃO: Certifico que pela escritura de 23 de junho de 2004, lavrada nas notas do Tabelião do 21º Ofício desta cidade, no livro 2600 a fls. 49, o Espólio de Santo Badhur, representado por sua inventariante Patrícia Eliade Giovanna Maria Bidisnig, CPF. 053.578.617-49, autorizada por alvará judicial da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, efetivou a cessão prometida na AV.03, em favor de **SBIL-SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.**, CNPJ nº 33.074.659/0001-41, com sede nesta cidade, pelo preço de

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

42593

FICHA

54770

VERSO

NCr\$13.267,10, integralmente recebido. O Imposto de Transmissão foi recolhido pela guia nº 2434584 em 14/02/70. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006. Paulo A. #

R.05-VENDA: Certifico que pela mesma escritura do R.04, Convento de Nossa Senhora da Conceição d'Ajuda, CNPJ. 34.114.611/0001-82, com sede nesta cidade, efetivou a venda prometida na AV.01, em favor de **SBIL - SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ. nº 33.074.659/0001-41, com sede nesta cidade, pelo preço de Cr\$370,28. O Imposto de Transmissão foi recolhido pelas guias nºs 24/05842 e 9704123 em 08/09/69 e 06/06/72. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2006.

Paulo A. #

R.06 - ARROLAMENTO - Certifico que nos termos do Ofício nº 20.283/2009-Derat/RJO/Gabin, datado de 08 de maio de 2009, oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária no Rio de Janeiro, Ministério da Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula arrolado, nos termos do artigo 64 parágrafo 5º da Lei nº 9.532 de 10.12.1997, e no preceituado no art. 4º da IN-SRF nº 264, de 06.03.2001, em razão do contido no processo administrativo nº 12898.000227/2009-23, contra SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.074.659/0001-41. **A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel objeto da matrícula, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas.** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2009. Paulo A. #

AV.07-ARROLAMENTO (Protocolo: 164141)- Certifico que nos termos do Ofício da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, datado de 20 de dezembro de 2013, assinado por Cassiano Romulo Soares - Matrícula nº 76074, DRF-Rio de Janeiro, acompanhado da Requisição nº 1300003641, que ficam neste Serviço arquivados, fica o imóvel descrito na matrícula de propriedade de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.-ME, CNPJ/MF nº 33.074.659/0001-41, arrolado, com base no disposto no § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. **A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2014.

R.08-PENHORA (Protocolo: 208844) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta na Certidão para o Registro Geral de Imóveis, datada de 17 de março de 2021, assinado eletronicamente por Valmir Ascheroff de Siqueira - responsável pelo expediente - matrícula 01/23139, por ordem do Dr. Sergio Wajzenberg,

Continua na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

42593

FICHA

54770-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

acompanhada dos Termos de Penhora, datados de 04 de fevereiro de 2020, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$137.528,76 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) - neste valor incluídos outros imóveis, na ação de Procedimento Comum - Despesas Condominiais - processo nº 0154753-14.2017.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARTOLOMEU DE GUSMÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.893.576/0001-25; e Ré - SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.074.659.0001-41; ficando nomeado como depositária do bem a executada. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 17 de junho de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2021.

R.09-PENHORA (Protocolo: 220125) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta no Mandado número 510009572219, datado de 03 de fevereiro de 2023, assinado eletronicamente pela diretora de secretaria, Kelly Meire Peixoto Menezes, por ordem do Exmo. Dr. Mauro Luis Rocha Lopes, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 28 de março de 2023, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$2.058.069,19 (dois milhões, cinquenta e oito mil, sessenta e nove reais e dezenove centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de cumprimento de sentença - processo número 0017343-54.2011.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executado - SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 28 de março de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

R.10-PENHORA (Protocolo: 220267) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme consta no Ofício PJe número 104/2023, datado de 22 de março de 2023, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Adriana Malheiro Rocha de Lima, acompanhado da Certidão de Devolução de Mandado datado de 27 de fevereiro de 2023, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, tendo como valor da causa R\$40.000,00 (quarenta mil reais), na ação trabalhista - processo número ATOrd 0101048-54.2017.5.01.0001, em que são partes: Reclamante - GEOVANI WILLYS DA SILVA SOUZA; e Reclamadas - SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.; ANA CRISTINA CUNHA DOS SANTOS; RICARDO RINDEIKA BORER; PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.; CRB COMÉRCIO ATACADISTA,

Continua no verso...

MATRÍCULA

42593

FICHA

54770-A

VERSO

LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.; e CRB SEGURANÇA LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 10 de abril de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

AV.11-CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO (Protocolo: 224745) - Certifico que, fica cancelado o arrolamento objeto do R.06, referente ao processo número 12898.000227/2009-23, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 363/2024 / DEVAT-07, datado de 23 de janeiro de 2024, oriundo do Ministério da Fazenda - Receita Federal, assinado pelo Auditor Fiscal da Receita Federal, Paulo Marcos Duque Estrada Wanderley - matrícula 57.383, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 30 de janeiro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2024.

AV.12 - CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO (Protocolo: 225350) - Certifico que, fica cancelado o arrolamento objeto do AV.07, referente ao processo número 12898.000227/2009-23, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 1.511/2024/ DEVAT-07, datado de 12 março de 2024, oriundo do Ministério da Fazenda - Receita Federal, assinado eletronicamente pelo Auditor Fiscal da Receita Federal, Paulo Marcos Duque Estrada Wanderley - matrícula 57.383, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 15 de março de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 26 de março de 2024. EERP 88346 QMR

R.13-PENHORA (Protocolo: 225429) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da Central de Mandados de Porto Alegre/RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, conforme consta no Protocolo de Penhora Online número PH000507143 datado de 20 de março de 2024, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$167.064,59 (cento e sessenta e sete mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), nesta valor incluído outros imóveis, na ação de execução trabalhista - processo número 0020685-90.2017.5.04.0003, em que são partes: Exequente - ROGÉRIO MATIAS NUNES, inscrito no CPF sob o número 547.409.320-91; e Executado - SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41; ficando como depositário do bem, a executada. Prenotação nesta Serventia em 25 de março de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024. EERP 88886 ZHK

Continua na ficha 3

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matrícula - CNM

093385.2.0042593-13

Ficha

54770-B

AV.14-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 225425)- Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.10, referente ao processo número 0101048-54.2017.5.01.0001**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício PJe número 103/2024, datado de 21 de março de 2024, oriundo do Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela MMª Juíza, Drª Adriana Malheiro Rocha de Lima, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 25 de março de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Ant. Cruz*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024. *J. Monteiro* EERP 88994 MMB

AV.15/- ARROLAMENTO (Protocolo: 226060) - Certifico que, **fica restabelecido o arrolamento objeto do R.06, e fica cancelado do AV.11**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 1ª VT/JIP/n.66/2024, datado de 23 de abril de 2024, ATSum número 0000009-38.2018.5.14.0091, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Antonio Chagas Junior, acompanhado do Ofício número 2.766/2024/DEVAT-07, datado de 02 de maio de 2024, processo número 12898.000227/2009-23, emitido pela Receita Federal - Ministério da Fazenda, assinado eletronicamente pelo Auditor-Fiscal d Receita Federal Paulo Marcos Duque Estrada Wanderley, matrícula 57.383, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 03 de maio de 2024. (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Ant. Cruz*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024. *J. Monteiro* EESP 80832 CHM

AV.16 - ARROLAMENTO (Protocolo: 226060) - Certifico que, **fica restabelecido o arrolamento objeto do AV.07, e fica cancelado do AV.12**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 1ª VT/JIP/n.66/2024, datado de 23 de abril de 2024, ATSum número 0000009-38.2018.5.14.0091, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Antonio Chagas Junior, acompanhado do Ofício número 2.766/2024/DEVAT-07, datado de 02 de maio de 2024, processo número 12898.000227/2009-23, emitido pela Receita Federal - Ministério da Fazenda, assinado eletronicamente pelo Auditor-Fiscal d Receita Federal Paulo Marcos Duque Estrada Wanderley, matrícula 57.383, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 03 de maio de 2024. (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Ant. Cruz*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024. *J. Monteiro* EESP 80833 HVT

AV.17-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 228712) - Certifico que, em conformidade com a

Continua no verso...

Matrícula - CNM

093385.2.0042593-13

Ficha

54770-B

Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01000152120205010002 (protocolo CNIB: 202409.2013.03592760-IA-830, em 20 de setembro de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 02ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 20 de setembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Antonio Carlos da Rocha Cruz*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024. *Antonio Carlos da Rocha Cruz* EEUY 69441 MYC

AV.18-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 229101) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00113092320145010471 (protocolo CNIB: 202410.1412.03639727-IA-930, em 14 de outubro de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Itaperuna - RJ - 01ª Vara do Trabalho de Itaperuna, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 14 de outubro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Antonio Carlos da Rocha Cruz*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024. *Antonio Carlos da Rocha Cruz* EEUY 69454 OZV

AV.19-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 229713) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01000826820185010062 (protocolo CNIB: 202411.1410.03702482-IA-011, em 14 de novembro de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 14 de novembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina - matrícula 94-2852, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto EEVT 60371 QEE

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matrícula - CNM
093385.2.0042593-13

Ficha
54770-C

AV.20-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 230560) - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.18, que gravava o imóvel descrito na matrícula.** A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 00113092320145010471 (protocolo CNIB: 202501.2213.03639727-TA-479, em 14 de outubro de 2024 - data do cancelamento: 22 de janeiro de 2025), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Itaperuna - 1ª Vara do Trabalho de Itaperuna - Fórum/Vara: 1ª Vara do Trabalho de Itaperuna, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento número 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro".** Prenotação nesta Serventia em 23 de janeiro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira - matrícula 94-19079, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EEWN 85218 CUI*

AV.21-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 230682) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01514000319875020013 (protocolo CNIB: 202501.3010.03806781-IA-824, em 30 de janeiro de 2025) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Fórum/Vara: Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 61.638.011/0001-96, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 31 de janeiro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jhenifer Caroline Tavares Pinto - matrícula 94-24758, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EEWN 85671 QSZ*

AV.22-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 230964) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01006703020185010077 (protocolo CNIB: 202502.2110.03855943-IA-254, em 21 de fevereiro de 2025) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no

Continua no verso...

Matrícula - CNM

093385.2.0042593-13

Ficha

54770-C

CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 24 de fevereiro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira - matrícula 94-19079, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 24 de março de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EEXD 89214 TEO*

AV.23-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 233321) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01008176920185010008 (protocolo CNIB: 202508.2013.04202729-IA-363, em 20 de agosto de 2025) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 21 de agosto de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina - matrícula 94-2852, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EEZJ 33529 IXC*

AV.24-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 233342) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01011805520175010343 (protocolo CNIB: 202508.2113.04205951-IA-662, em 21 de agosto de 2025) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Volta Redonda - 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda - Fórum/Vara: 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 22 de agosto de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira - matrícula 94-19079, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EEZT 11069 VLI*

Continua na ficha 6

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matrícula - CNM
093385.2.0042593-13

Ficha
54770

AV.25-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 233375) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01010831120175010002 (protocolo CNIB: 202508.2211.04208670-IA-733, em 22 de agosto de 2025) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 25 de agosto de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira - matrícula 94-19079, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EEZT 11083 UJS*

AV.26-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 233378) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00012776120125010007 (protocolo CNIB: 202508.2213.04209275-IA-484, em 22 de agosto de 2025) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 7ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 25 de agosto de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira - matrícula 94-19079, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EEZT 11097 OVW*

AV.27-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 233487) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01001393320185010015 (protocolo CNIB: 202508.2914.04225836-IA-283, em 29 de agosto de 2025) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 01 de setembro de 2025

Continua no verso...

Matrícula - CNM

093385.2.0042593-13

Ficha

54770

(artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira - matrícula 94-19079, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EEZT 11111 VFB*

AV.28-ARROLAMENTO (Protocolo: 233961) - Certifico que, nos termos da Requisição de Arrolamento de Bens e Direitos número 25.00.00.84.11, datada de 19 de setembro de 2025, oriunda da Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRF - Rio de Janeiro II, Ministério da Fazenda, **fica o imóvel descrito na matrícula arrolado**, com base no disposto no artigo 64 e 64-A, da Lei número 9.532, de 10 de dezembro de 1997, em razão do contido no processo administrativo número 12898.000227/2009-23. **A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas.** Prenotação nesta Serventia em 30 de setembro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira - matrícula 94-19079, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EEZT 13047 DDP*

AV.29-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 234141) - Certifico que, **fica retificada a AV.28-ARROLAMENTO**, para constar corretamente que o ato ali praticado é de **CANCELAMENTO DO ARROLAMENTO, objeto dos R.06, AV.07, AV.15 e AV.16**, e não como por equívoco constou. A averbação foi feita nos termos da Requisição número 25.00.00.84.11 (Assunto: Solicitação de Cancelamento de Arrolamento de Bens e Direitos), datada de 19 de setembro de 2025, emitida pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRF - Rio de Janeiro II - Ministério da Economia (processo número 12898.000227/2009-23); e em conformidade com o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei número 6.015/73, combinado com o artigo 41, da Lei número 3.350/1999 e artigo 1.376, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Prenotação nesta Serventia em 13 de outubro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira - matrícula 94-2852, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EFAD 53727 MJM*

AV.30-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 234676) - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.25, que gravava o imóvel descrito na matrícula.** A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 01010831120175010002 (protocolo CNIB: 202511.1710.04208670-MA-239, em 22 de

Continua na ficha 7

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matrícula - CNM

093385.2.0042593-13

Ficha

54770

agosto de 2025 - data do cancelamento: 17 de novembro de 2025), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ número 33.074.659/0001-41. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento número 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro"**. Prenotação nesta Serventia em 18 de novembro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira - matrícula 19079, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EFAQ 40760 XEI*

AV.31-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 235462) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01009092120185010049 (protocolo CNIB: 202601.2209.04468149-IA-579, em 22 de janeiro de 2026) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 23 de janeiro de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina - matrícula 94-2852, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EFBM 33182 BXB*

AV.32-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 236243) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01005642420175010006 (protocolo CNIB: 202603.2408.04584160-IA-715, em 24 de março de 2026) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob número 33.074.659/0001-41, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 26 de março de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Matheus

Continua no verso...

Matrícula - CNM
093385.2.0042593-13

Ficha
54770

Philippe Gonçalves de Melo - matrícula 94-24597, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EFCE 15217 VKE*

AV.33-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 236585) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01014640820165010017 (protocolo CNIB: 202604.2210.04591571-IA-792, em 22 de abril de 2026) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41 **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 27 de abril de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jhenifer Caroline Tavares Pinto - matrícula 94-24758, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EFCT 16167 EXC*

AV.34-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 236854) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01012110320165010055 (protocolo CNIB: 202605.1412.04683943-IA-914, em 14 de maio de 2026) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de maio de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jhenifer Caroline Tavares Pinto - matrícula 94-24758, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2026. Camila de Souza Tavares de Miranda - matrícula 94-17083, 5ª Oficial Substituta. *EFCT 17467 ONT*

AV.35-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 236938) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01003177920185010015 (protocolo CNIB: 202605.2013.04696478-IA-213, em 20 de maio de 2026) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro

Continua na ficha 8

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM

093385.2.0042593-13

Ficha

54770

- 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 33.074.659/0001-41, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 21 de maio de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jhenifer Caroline Tavares Pinto - matrícula 94-24758, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2026. Camila de Souza Tavares de Miranda - matrícula 94-17083, 5ª Oficial Substituta. EFCT 17480 QGY

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital